



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA**

**RECOMENDAÇÃO nº 5/2020/PR-ES/Gab-EOO**  
**COVID-19**

**Ref: Procedimento Administrativo nº 1.17.000.000642/2020-16**

O MPF-ES, pelo seu Procurador-Chefe, e pela Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão, com fundamento, sobretudo, nos arts. 129, V, da CRFB; 6º, XIV e XX, c/c o art. 5º, III, “a”, da LC 75/93, e no Ofício Circular nº 08/2020/1CCR/MPF, instruído pela Nota Técnica Conjunta nº 1/2020 – CES/CNMP/1ªCCR;

**CONSIDERANDO** ser fato notório a crise vivenciada pelo Estado Brasileiro, bem como o seu agravamento, e, naquilo que concerne às atribuições da PRDC-ES, pelo Estado do Espírito Santo – confira-se, apenas a título de exemplo:

30/01/20	Declaração de emergência de saúde pública de importância internacional (ESPII) pela OMS
03/02/20	Declaração de Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)
06/02/20	Lei Federal 13.979/20 (dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Sars Cov2)
16/03/20	Decreto Estadual nº 4593-R (constitui Estado de Emergência em Saúde no Espírito Santo)
20/03/20	Aprovação pela Câmara dos Deputados do Decreto de estado de calamidade pública no Brasil. (Decreto Legislativo nº 06/2020)
03/04/20	Número de casos suspeitos, 7910 confirmados e 299 óbitos no Brasil.

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA	Av. Jerônimo Monteiro, Nº 625, Centro - Cep 29010003 - Vitória-ES Telefone: (27)32116400 Email:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA**

03/04/20	737 casos suspeitos, 139 casos confirmados e 4 óbitos no ES.
----------	--

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 4599-R, de 17/03/2020, ao tratar da suspensão de eventos e atividades com a presença de público no Espírito Santo, em seu artigo 2º, §2º, dispõe que “Os templos religiosos não são albergados pelo disposto neste artigo, aos quais incumbe à responsabilidade pela tomada de decisões para evitar a concentração de fiéis e a exposição destes a riscos.”

**CONSIDERANDO** que até a presente data, 03/04/2020, o Estado do Espírito Santo contabiliza o número de 4 (quatro) óbitos em decorrência da COVID-19, um dos quais de uma pessoa suspeita de participar de culto religioso dentro do período de possível incubação do vírus;

**CONSIDERANDO** as notícias veiculadas pela imprensa de que há outros frequentadores do mesmo templo religioso de um dos mortos que se encontra internado em decorrência da COVID-19 no Espírito Santo;

**CONSIDERANDO** os registros de notificações recebidas pelo Ministério Público Federal, informando uma série de cultos religiosos que continuam sendo realizados, ainda no período de isolamento, com a presença de diversos participantes (documento em anexo);

**RECOMENDA:**

ao Governador do Estado do Espírito Santo, o Exmo. Sr. Renato Casagrande, que proíba a presença de pessoas em celebrações religiosas, excetuando-se as necessárias

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA	Av. Jerônimo Monteiro, Nº 625, Centro - Cep 29010003 - Vitória-ES Telefone: (27)32116400 Email:
--	---	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA**

para a realização do ato, bem como as indispensáveis para a transmissão do evento pelas mídias sociais (rádio, televisão, internet).

Diante da urgência que a situação exige, concede-se o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, para informarem o acatamento da presente Recomendação e as medidas a serem adotadas para o seu cumprimento.

Vitória, 03 de abril de 2020.

**EDMAR GOMES MACHADO**

Procurador-Chefe

**ELISANDRA DE OLIVEIRA OLÍMPIO**

Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ESPÍRITO SANTO/SERRA	Av. Jerônimo Monteiro, Nº 625, Centro - Cep 29010003 - Vitória-ES Telefone: (27)32116400 Email:
--	---	--



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PR-ES-00014053/2020 RECOMENDAÇÃO nº 5-2020**

---

Signatário(a): **EDMAR GOMES MACHADO**

Data e Hora: **03/04/2020 18:40:09**

Assinado com login e senha

---

Signatário(a): **ELISANDRA DE OLIVEIRA OLIMPIO**

Data e Hora: **03/04/2020 18:40:15**

Assinado com login e senha

---

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave C5A23268.A74E46B7.757F35C1.0027F7E5